LEI Nº 4.672

Autoriza a convocação dos Cargos em Comissão, símbolo CC3, e dos servidores em exercicio de Função Gratificada, símbolo FG3, para a prestação de serviço em Regime de Tempo integral ou de Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Pleotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos em Comissão, símbolo CC3, e os servidores em exercicio de Função Gratificada, símbolo FG3, poderão ser convocados para a prestação de serviço em Regime de Tempo Integral - RTI, ou em Regime de Dedicação Exclusiva - RDE.

Parágrafo Único - Ao servidor convocado para Regime de Tempo Integral ou para o Regime de Dedicação Exclusiva, é atribuida uma gratificação especial de 50% (cinquenta por cento) ou de 100% (cem por cento), respectivamente, calculada sobre o valor do salário de símbolo CC3 ou FG correspondente.

Art. 2º - O número de servidores em Cargo em Comissão, símbolo CC3, e servidores em exercicio de Função Gratificada, símbolo FG3, convocados para o exercicio em Regime de Dedicação Exclusiva não poderá exceder a 40 (quarenta).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 31 DE MAIO DE 2001.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se e publique-se:
MÁRIO FILHO
Secretário de Governo